



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO IV - Nº 673, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Gestão, Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEGEF)**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A comissão de licitação informa que onde lê-se: Objeto: Pregão Presencial nº 2020.0701-002GM. Leia-se: Objeto: Pregão Presencial nº 2020.0701-001SEINFRA. As demais informações continuam inalteradas, O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro oficial torna público aos interessados que realizará Pregão Presencial, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFORICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL E IMPLANTAÇÃO DE SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** A licitação ocorrerá no dia 24 de Janeiro de 2020 às 08:30 horas na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O edital poderá ser adquirido endereço da comissão de licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através do site: www.tcm.ce.gov.br (portal de licitações dos municípios).

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2019.0312-001SEMEB

AVISO: O Município de Limoeiro do Norte, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público aos interessados o julgamento da HABILITAÇÃO, das empresas **SUPERE CONSTRUÇÕES LTDA, V.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME E A EMPRESA BLOCO 3 EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,** referente à Tomada de Preço nº 2019.0312-001SEMEB cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO PARA IMPLANTAÇÃO DO CEI, NA COMUNIDADE DE TOMÉ, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE.** Após análise da comissão de licitação, o presidente resolve divulgar o resultado da análise da Habilitação das empresas acima mencionadas, ficando **INABILITADA A EMPRESA: SUPE-RE CONSTRUÇÕES LTDA, ficando HABILITADAS AS EMPRESAS: V.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME E A EMPRESA BLOCO 3 EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,** o resultado completo da análise das habilitações poderá ser adquirido na sala da comissão de forma presencial ou através do site do tribunal de contas do Estado do Ceará – TCE/CE, ficando desde já aberto o prazo de 05(cinco) dias para recurso, e ainda convidamos as empresas HABILITADAS a se fazerem no dia 06 de Fevereiro de 2020 às 08:30 para abertura das propostas de preço e julgamento. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Este aviso será publicado no sítio www.tce.ce.gov.br (portal de licitações dos municípios). **Francisco Valter Nogueira Lima.**

Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB)

EDITAIS

EDITAL Nº 01 / 2020

**PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-SEMEB**

A Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, no uso de suas

atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado, destinado à constituição do banco de monitores voluntários nos postos de trabalho denominados de Auxiliar na Educação Inclusiva, na ação integrante do Programa Municipal de Apoio Escolar - PMAE, instituído pela Lei nº 2.070, de 03 de outubro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Municipal de Apoio Escolar – PMAE tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, letramento para fins de leitura, escrita, matemática, ampliação do período de permanência dos alunos na escola e melhoria dos resultados de aprendizagem do ensino fundamental nos anos iniciais e finais.

1.2. São objetivos do Programa:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas do 1º ano ao 9º ano com déficit de aprendizagem;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- IV. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. O presente processo trata de seleção de monitores voluntários nos postos de trabalho denominados de Auxiliar na Educação Inclusiva, para atuação nas escolas públicas municipais de Limoeiro do Norte-CE.

2.2. Os candidatos que se inscreverem neste Processo Seletivo serão chamados de acordo com as necessidades e conveniência da Secretaria Municipal da Educação Básica – SEMEB de Limoeiro do Norte-CE.

2.3. O processo seletivo terá vigência de 06 (seis) meses, prorrogável por igual ou menor período, e possui como objetivo atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, para atuar nas escolas da educação básica pública municipal.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA.

3.1. O monitor voluntário, denominado de Auxiliar na Educação Inclusiva, apoiará as Unidades Escolares nas atividades de acompanhamento pedagógico no processo de alfabetização, português e matemática no contra turno;

3.2. Os atendimentos de cada monitor às escolas, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 20 (vinte) horas semanais;

3.3. Considera-se o apoio dos monitores ao professor como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado, considerando-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assis-



José Maria Lucena,
Prefeito.

João Dilmar da Silva,
Vice-Prefeito.

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito.

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão,
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde.

Maria de Fátima de Holanda dos Santos,
Secretária Municipal de Educação Básica.

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Ado-
lescentes e Pessoas com Deficiência.

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo (respondendo).

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Cultura, Desportos
e Juventude.

Éderson Cleiton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Empreendedorismo, Turismo, Recursos Hídricos e
Energéticos e Meio Ambiente.

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Projetos
Urbanísticos e Habitação Social.

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município.

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Superintendente do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto (SAAE).

Karísia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de
Meio Ambiente (IMMAB).

Composição, Produção e Edição
Daniel da Silva Freitas,
Assessor de Tecnologia da Informação.



Diário Oficial do Município de
Limoeiro do Norte

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará

Fone: (88) 2142-0880

Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

tência social, inclusive mutualidade;

3.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;

3.5. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias;

3.6. São atribuições do monitor para auxiliar na educação inclusiva:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades da Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto as ações desenvolvidas da educação inclusiva no contexto escolar;
- É responsável por ajudar as crianças desenvolverem tarefas que ainda não conseguem realizar sozinhas;
- Desempenhar as suas funções em parceria com o professor;
- Ajudar os alunos a se locomoverem pelas dependências da escola, auxiliar no processo de aprendizado;
- Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene;
- Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares;
- Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola.
- Participar das formações indicadas pela Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de 14 a 16 de janeiro de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB), das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min.

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. No ato da inscrição o candidato poderá fazer opção pela preferência de local de trabalho.

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos em envelope lacrado:

- a) Ficha de inscrição, preenchida com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
 - I – Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II – CPF;
 - III – Comprovante de residência;
 - IV – Comprovante de escolaridade e, sendo estudante universitário, comprovante de matrícula;
 - V – Declaração de experiência como profissional de apoio na Educação Inclusiva expedida pela empresa e, ou escola;
 - VI – Curriculum vitae.

4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.7. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.

4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DO PERFIL

5.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- Estudantes de graduação em pedagogia, letras, matemática ou áreas afins;
- Estudantes com nível médio concluído;
- Profissionais com curso superior, licenciatura em língua portuguesa, matemática, pedagogia e áreas afins para atender a educação inclusiva nas turmas de Ensino Fundamental e Educação Infantil

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 65 (sessenta e cinco) vagas para monitores voluntários denominados de Auxiliar na Educação Inclusiva do Programa Municipal de Apoio Escolar no âmbito do

Município de Limoeiro do Norte/CE, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

6.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

6.3. O Processo Seletivo Simplificado para Monitores voluntários da Educação Inclusiva será executado pela Secretaria Municipal de Educação Básica de Limoeiro do Norte-CE com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

6.4. A seleção se dará em 01 (uma) etapa, através da análise de currículo.

6.5. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos informados no ato da inscrição e pontuarão da seguinte forma:

Escolaridade	Pontuação
Profissionais com curso em nível médio	01
Pedagogo e/ou licenciado	04
Experiência profissional	05
Total da pontuação	10

6.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Maior nota de experiência;
- b) Residir mais próximo da unidade escolar.
- c) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Monitores do Programa Municipal de Apoio Escolar da Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB.

6.8. O resultado final, na ordem de classificação, será divulgado no dia 22 de janeiro de 2020.

6.9. Os resultados serão publicados tanto no Painel Informativo da Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB) quanto no Diário Oficial do Município.

7. DA LOTAÇÃO:

7.1. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.2. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios atendidos no item 6.2. deste edital.

7.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

7.4. Os candidatos classificados, assinarão o Termo de Compromisso para realizar as atividades propostas ao cargo de monitor voluntário.

7.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Monitor voluntário receberá, a título de ressarcimento, uma bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais.

8.2. A quantidade de alunos por monitor ficará sob a responsabilidade da

escola esse planejamento.

8.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Compromisso.

8.4. O Monitor poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de (a) não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; ou (b) prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB), ouvida a Comissão.

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Limoeiro do Norte-CE, 10 de janeiro de 2020.

Maria de Fátima Holanda dos Santos Silva,
Secretária Municipal de Educação Básica

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____
 CPF _____ R.G. _____ Org. Exp. _____
 Data de Nasc.: ____/____/____ Sexo: _____ Est. Civil _____
 Endereço: _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP. _____
 Celular: () _____ E-mail: _____
 Horário disponível: () Manhã () Tarde

2. DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Formação: () Nível médio concluído () Cursando () Graduado

3. OPÇÃO DO CANDIDATO:

- () E.E.I.F Francisco Jaci Luz
- () E.E.I.F João Luís Maia
- () E.E.I.F João Batista Ribeiro
- () E.E.I.F José Hamilton de Oliveira
- () E.E.I.F Maria Idalina de Freitas
- () E.E.F Judite Chaves Saraiva
- () E.E.F Profª Mª Elvanisa M. Freitas Silva
- () E.E.I.F Unidade Escolar – NH6
- () E.E.I.F Dep. Manoel de Castro
- () E.E.I.F Profª José Afonso Ferreira Maia
- () E.E.I.F José Alves de Moura
- () E.E.F Ministro Allysson Paulinelli
- () E.E.F Professora Maria Gonçalves da Rocha Leal
- () E.E.I.F Joaquim Dino Gadelha
- () E.E.F Padre Joaquim de Menezes
- () E.E.F Valdetrudes Edith Holanda
- () E.E.I.F. Cesar Cal's Neto
- () EEIF. Antônio de Castro Pereira
- () EEIF. Ester Guimarães Malveira
- () EEIF. José Cândido da Costa
- () EEIF. Maria Aridina Vidal de Andrade
- () EMEF. Evaldo Holanda Maia

Limoeiro do Norte-CE, ____ de janeiro de 2020.

Assinatura do Candidato(a)

*** **

EDITAL Nº 02/2020

A Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, no uso de suas atribuições legais, torna público à comunidade acadêmica da Universidade Estadual do Ceará - FAFIDAM /UECE o procedimento seletivo simplificado para credenciamento de estudantes para estágio remunerado nas escolas do Município de Limoeiro do Norte-CE.

01. DO OBJETO

1.1. Este credenciamento destina-se à seleção de estudantes regularmente matriculados na Universidade Estadual do Ceará-FAFIDAM, para estágio remunerado nas escolas municipais de Limoeiro do Norte-CE;

1.2. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, com jornada diária de 4 (quatro) horas líquidas;

1.3. O estagiário fará jus ao recebimento de uma bolsa de estágio mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

1.4. A realização de estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estudante e a Secretaria Municipal de Educação Básica-SEMEB;

1.5. O processo simplificado de credenciamento terá validade de um ano, contado a partir da data de publicação deste Edital;

1.6. Esta seleção almeja escolher 25 (vinte e cinco) estagiários, podendo esse número variar para mais ou para menos dependendo da demanda.

1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos neste edital.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

2.1. O candidato deve estar regularmente matriculado e frequente em curso de ensino superior ofertado pela Universidade Estadual do Ceará-FAFIDAM;

2.2. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de estágio, no turno manhã (07h às 11h) e/ou tarde (13h às 17h), sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

2.3. Disponibilidade de deslocamento para a zona rural;

2.4. Não tenha outra bolsa no ato da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas na recepção da FAFIDAM, no período de 15 a 17 de janeiro de 2020;

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- I – Ficha de inscrição preenchida sem emendas e/ou rasuras, ANEXO I;
- II – Histórico escolar atualizado.

3.3. Cópia da RG e CPF;

3.4. Cópia do comprovante de endereço.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Educação Básica é responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo;

4.2. A seleção se dará em 01 (uma) única etapa que será realizada através de entrevista, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2020, no horário de 07h às 11h, na Secretaria Municipal de Educação Básica-SEMEB em Limoeiro do Norte-CE;

4.3. Será observado no ato da entrevista o interesse, sensibilidade e disponibilidade de tempo do candidato para desenvolver as ações nas creches de 02 anos da rede municipal.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado do processo da seleção será fixado na recepção da Secretaria Municipal de Educação Básica-SEMEB, no dia 22 de janeiro de 2020.

5.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Limoeiro do Norte-CE, 10 de janeiro de 2020.

Maria de Fátima Holanda dos Santos Silva,
Secretária Municipal de Educação Básica.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

01.DADOS PESSOAIS

Nome: _____
CPF _____ RG _____ Org. Exp. _____
Data de Nasc. ____/____/____ Sexo _____ Est. Civil _____
Endereço _____ N° _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Celular () _____
E-mail _____

02. DADOS ACADÊMICOS

Cursando _____ Matrícula _____
Semestre atual _____ Horário disponível () Manhã () Tarde

Limoeiro do Norte, ____ de janeiro de 2020.

Assinatura do Candidato (a)

Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Empreendedorismo, Turismo, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente (SEMAE)

ATO DE CONVOCAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Limoeiro do Norte, através da Secretaria de Atividades Econômicas, Empreendedorismo, Recursos Hídricos, Energéticos e Meio Ambiente (SEMAE), nos termos da Lei Municipal 1.423/2008, que cria o Programa Horas de Trator e dá outras providências, e do Decreto Municipal nº 053/2018, convida as Associações locais sem fins lucrativos, que queiram e preencham os requisitos para firmar convênio com o município de Limoeiro do Norte para a execução dos serviços de fornecimento de horas máquinas (máquinas e equipamentos agrícolas) do Programa Hora de Trator 2020. Prazo para manifestação de interesse e concordância: da data da publicação até 48 horas depois, em virtude das precipitações chuvosas e da urgência em se iniciar a prestação desses serviços. Os interessados deverão procurar a sede da SEMAE localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, nº 2187, Centro, Limoeiro do Norte – Ceará, das 07:30h às 13:00h. Limoeiro do Norte/CE, 10 de Janeiro de 2019.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20207001

ORIGEM: PREGÃO Nº 26080001/2019PP

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO. CONTRATADA(O): UNIMED DO CEAR – FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS MEDICAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR TOTAL: R\$ 598.286,64 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1401.171221701.2.064 Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo

de Água e Esgoto - SAAE, Classificação econômica 3.3.90.39.50 Serv. Médico hospitalar, odont. e laborator. VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20207002

ORIGEM: PREGÃO N° 18090001/2019PP

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO. CONTRATADA(O): BEZERRA E FILHO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S10) PARA ABASTECIMENTO DO SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE DURANTE O ANO DE 2020, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA. VALOR TOTAL: R\$ 217.005,00 (duzentos e dezessete mil, cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1401.171221701.2.065 Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 8,41. VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 01 de Janeiro de 2020.

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Ângela Maria Pereira da Silva,
Presidente.

Washington de Moura Lopes,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Gladis de Lima Bandeira,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Flaubler Lima Honorato,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)